



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

OBJETO:

Aquisição de persianas verticais em PVC, na cor bege, confeccionadas sob medida para janelas do tipo basculante de ferro, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conquista/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento.

As persianas deverão ser fornecidas completas, compreendendo trilhos em alumínio, lâminas, suportes, comandos de acionamento, correntes, pesos estabilizadores, buchas, parafusos, acabamentos e todos os demais componentes necessários para a instalação, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda:

Bianca Kelen de Castro Faria

Matrícula:

10108

E-mail:

saude@conquista.mg.gov.br

Telefone fixo: (34) 99725-7679

(34) 99728-5618

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização–Nome:

Rodrigo Batistel Alves

Matrícula:

16771

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Total
1	Persiana Vertical. • Cor: Bege. • Material das lâminas: PVC de alta qualidade ou tecido poliéster com tratamento antimoho, antialérgico e de fácil limpeza.	7230	UN	20	R\$ 688,80	R\$ 13.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

• Trilho: Alumínio reforçado com pintura eletrostática branca. • Giro das lâminas: 180°. • Acionamento: Corrente e cordão de alta resistência ou sistema monocomando. • Dimensões aproximadas: 150 cm (altura) x 100 cm (largura) por janela. • Compatibilidade: Janelas tipo basculante de ferro. • Resistência à umidade. • Fácil higienização. • Alta durabilidade. • Acabamento de primeira linha. Persiana vertical sob medida, confeccionada em material de alta resistência e fácil higienização, indicada para uso em ambientes administrativos. Deverá ser compatível com janelas do tipo basculante de ferro, medindo aproximadamente 150 cm de altura x 100 cm de largura. O fornecimento deverá contemplar a persiana completa, incluindo trilho superior em alumínio, lâminas, suportes, comandos de abertura e fechamento, corrente ou cordão (quando aplicável), buchas, parafusos, acabamentos e todos os demais acessórios necessários para sua perfeita instalação e funcionamento. O fornecimento deverá incluir: • Persiana completa; • Trilho em alumínio; • Lâminas; • Base de sustentação; • Corrente inferior; • Corrente de acionamento; • Cordão ou sistema monocomando; • Pesos estabilizadores; • Suportes;					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

	• Buchas; • Parafusos; • Tampas de acabamento; • Todos os acessórios necessários para perfeita instalação.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO						
R\$ 13.776,00						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de persianas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da intensa incidência de raios solares nas extremidades do prédio, o que ocasiona aumento da temperatura interna, desconforto térmico aos servidores e usuários, ofuscamento da iluminação natural e exposição contínua de móveis, equipamentos e documentos à ação direta do sol. A aquisição das persianas visam proporcionar maior conforto térmico e visual, melhorar as condições de trabalho dos servidores e o atendimento ao público, preservar o patrimônio público e contribuir para um ambiente administrativo mais adequado, funcional e eficiente. Além disso, as persianas permitirão o controle da luminosidade, reduzindo o aquecimento dos ambientes e favorecendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa
JUSTIFICATIVA	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de persianas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, em virtude da intensa incidência de raios solares nas extremidades do prédio, fator que ocasiona elevação da temperatura dos ambientes, excesso de luminosidade e desconforto aos servidores e usuários. A instalação das persianas proporcionará maior conforto térmico e visual, favorecendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o atendimento à população. Além disso, contribuirá para a preservação de móveis, equipamentos eletrônicos e documentos, reduzindo os efeitos da exposição direta à luz solar e aumentando a vida útil do patrimônio público. Optou-se pela utilização de persianas verticais em PVC, na cor bege, por serem produtos de alta durabilidade, resistentes à umidade, de fácil higienização e manutenção, características que as tornam adequadas para ambientes da área da saúde. A cor bege foi escolhida por proporcionar melhor aproveitamento da iluminação natural, reduzir o ofuscamento e harmonizar com os ambientes institucionais. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir ambientes mais confortáveis, funcionais e eficientes, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim ☒ Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: (indicar o critério) ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim Especificar: Se a empresa cometer erros durante a prestação de serviço que causem danos aos materiais será responsabilizada por eventuais danos. ☐ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim O prestador de serviço deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de segunda a sexta no horário das 07h às 16h, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o prestador de serviço não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☐ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	Os serviços serão executados após o recebimento da autorização/ordem de serviço e ser iniciada em até 2 (dois) dias, e estarem concluídos dentro do prazo.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	A secretaria municipal de saúde esta localizada na Avenida Junquinha Mendonça, nº 437, Bairro do Rosário, Conquista/MG. A entrega deverá ser realizado em horário comercial , de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas , conforme cronograma a ser acordado com a administração municipal, de modo a não prejudicar o funcionamento das atividades de atendimento ao público.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	60 dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação especial do senhor tesoureiro do município, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto à nota fiscal, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
Caberá ao vencedor ofertar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos. Fornecer o objeto nas especificações constantes no Termo de Referência. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente. Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes durante a entrega de mercadoria, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo deste TR terão como responsáveis:

- a) Gestor do Contrato: Bianca Kelen de Castro Faria, Matrícula 10108
- b) Fiscal do Contrato: Rodrigo Batistel Alves, Matrícula 16771.

Compete ao Gestor do contrato acima identificar exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e precedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais e relatórios de serviços, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.333, de 2021.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**DADOS
ORÇAMENTÁRIOS
DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 168

1500/1002

Disponibilidade financeira () Sim () Não

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1344

Conquista/ MG, 16 de JULHO de 2026.

Bianca Kelen de Castro Faria - 10108
Secretária de Saúde

Rodrigo Batistel Alves-16771
FISCAL

Adryely da Conceição Rodrigues - 16751
Responsável pela elaboração